



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 54/2024**  
**(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)**  
**Licitações e Contratações Diretas**

**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela solicitação:** Janaina C. de Pelegrin

**E-mail:** saúde@rodeio bonito.rs.gov.br

**Telefone:** (55) 3798-1155

**1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO**

Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal De Saúde, com recursos através do Plano de Ação nº 09032024-071676 e contrapartida do Município de Rodeio Bonito/RS.

**2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Altíssima

Justificativa: A contratação para a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodeio Bonito/RS é uma medida de alta prioridade para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde no município.

**3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

Material Permanente/Equipamento

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

LICITAÇÃO  DISPENSA  INEXIGIBILIDADE  ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade de contratar novos veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodeio Bonito/RS é justificada pela insuficiência da frota atual, pelos custos de manutenção e pelos problemas de segurança e conforto. A aquisição de novos veículos é fundamental para melhorar a eficiência dos serviços de saúde, reduzir custos operacionais e garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes e profissionais. Esta medida contribuirá significativamente para a melhoria geral da qualidade do atendimento à saúde no município e atenderá de forma mais eficaz às necessidades da população.

**6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodeio Bonito/RS visa atingir uma série de resultados específicos que contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços de saúde. Resultados Pretendidos da Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeio Bonito/RS:





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

- a) A aquisição de veículos novos e apropriados permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde realize atendimentos domiciliares e transporte de pacientes com maior eficiência e agilidade. Veículos em boas condições garantirão que as equipes de saúde cheguem aos locais de atendimento sem atrasos, melhorando a pontualidade e a qualidade do atendimento prestado.
- b) Veículos novos proporcionarão um ambiente mais seguro e confortável para pacientes e profissionais de saúde. A segurança no transporte de pacientes é crucial, especialmente para aqueles que necessitam de cuidados médicos contínuos. O conforto adicional também contribuirá para uma experiência mais positiva durante o transporte.
- c) Com uma frota renovada e ampliada, a Secretaria poderá expandir sua capacidade de atendimento, alcançando um maior número de pacientes e realizando mais deslocamentos para atividades de saúde pública, como campanhas de vacinação e visitas domiciliares.
- d) Veículos adequados permitirão um melhor planejamento das rotas e horários de atendimento, otimizando a logística e a gestão das atividades da Secretaria. Isso resultará em uma operação mais fluida e eficiente.
- e) Os novos veículos atenderão às normas e regulamentações vigentes relacionadas ao transporte de pacientes, garantindo que todos os requisitos de segurança sejam cumpridos. Isso reduzirá os riscos associados ao transporte de pacientes e melhorará a segurança das equipes de saúde.
- f) A melhoria nas condições de transporte resultará em uma experiência mais positiva para os pacientes, contribuindo para uma maior satisfação com os serviços de saúde oferecidos.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	Veículos automotores 0KM, biocombustível, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano/modelo 2024/2025, pintura branca, tipo Hatch. Devendo ter no mínimo os seguintes requisitos/equipamentos: motor 1.3, potência mínima 70cv, com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado (quente e frio), travas elétricas das portas e porta – malas, chave com controle remoto de destravamento das portas, banco do motorista com regulagem em altura, vidros elétricos, rodas de no mínimo (14” polegadas) com pneus de uso misto, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 45lts, distância entre eixos de no mínimo 2.370mm, porta malas de no mínimo 300 litros ou mais, desembaçador do vidro traseiro, transmissão manual de 05 velocidades a frente e uma a ré, rádio AM/AFM, USB, freios ABS, 02 airbags frontais, suspensão elevada. Garantia mínima de 03 anos para peças com defeito de fabricação do veículo como	UN	02	96.624,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

	determina o Código Nacional de Trânsito. Todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e INMETRO e demais equipamentos de série originais da montadora de uso obrigatório. Frete: incluso.			
--	--	--	--	--

### 8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens anteriormente mencionados, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

( ) Não (X) Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

(X) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

(X) Não ( ) Sim

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

(X) Não ( ) Sim

e) AMOSTRA:

(X) Não ( ) Sim

### 9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

**Prazo de Execução /Entrega:** 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local único:** Rua Júlio de Castilhos, nº 745, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, na Secretaria Municipal de Saúde.

### 11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

**Origem do Recurso**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

- (X) Próprio  
(X) Federal

### 12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 40 | 1165  
Projeto/Atividade: 1034  
Elemento de Despesa: 44905252000000

### 13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, sendo o valor estimado de **RS 193.248,00** (cento e noventa e três mil e duzentos e quarenta e oito reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

### 14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Imediato, após a realização do procedimento licitatório.

### 15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

### 16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Janaina Conzatti De Pelegrin  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
E-mail: [saude@rodeiobonito.rs.gov.br](mailto:saude@rodeiobonito.rs.gov.br)

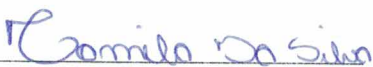
### 17. ANEXOS DO DFD


Anexo I – Plano de Ação nº 09032024-071676

### 18. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 03 de setembro de 2024.

  
Camila da Silva  
Responsável pela Solicitação

  
Janaina C. de Pelegrin  
Secretária de Saúde



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeiobonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeiobonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**19. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) LICITAÇÃO ( ) DISPENSA ( ) INEXIGIBILIDADE ( ) ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS 03 / 09 /2024.

  
**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**